



Município de Sorocaba



08 de fevereiro de 2021



Ano: 29 / Número: 2678

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

www.sorocaba.sp.gov.br

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade



Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade



Deliberação COMDEMA 01/2021

De 04 de fevereiro de 2021

5ª Reunião Ordinária do COMDEMA – biênio 2020/2021

Manifesta-se pelo INDEFERIMENTO ao pedido de corte de árvores em área interna e pelo DEFERIMENTO ao pedido de corte de árvore em calçada em Área de Especial Interesse Paisagístico e Ambiental (Processo Administrativo nº 45.831/2019).

O Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – COMDEMA, no exercício de sua competência legal, em especial da atribuição que lhe confere a Lei 8.856, de 27 de agosto de 2009, Art. 2º, e a Lei 6.514, de 20 de dezembro de 2001, Art. 2º, delibera:

Art. 1º – Manifesta-se pelo indeferimento do pedido de corte de 02 (duas) Manguieiras em área interna, localizada à rua Ismael Estanislau de Arruda, nº 6, Jardim Bandeirantes, e sugere poda de limpeza e revigoramento desses exemplares arbóreos, conforme manejo sugerido pelo técnico vistoriador no Processo Administrativo nº 45.831/2019.

Art. 2º – Manifesta-se pelo deferimento do pedido de corte de 01 (uma) Sibipiruna localizada na calçada do endereço supracitado, conforme manejo sugerido pelo técnico vistoriador no mesmo Processo Administrativo.

Art. 3º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Antônio Prieto Neto
Secretário do Meio Ambiente e Sustentabilidade
Presidente do COMDEMA

Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – COMDEMA
Rua Santa Maria, 197 – Vila Hortência – Sorocaba/SP
E-mail: comdema@sorocaba.sp.gov.br - Fone: (15) 3219-2280 / 2299

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

Extrato do Termo Aditivo 002/2021

Dispensa 22/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de encaminhamento diário via e-mail, de publicações oficiais.

Contratada: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

Vigência: Fica o contrato firmado em 29/01/2019, prorrogado por mais 12 (doze) meses de 01/02/2021 até o dia 31/01/2022.

Valor Total: R\$ 845,00 (Oitocentos e quarenta e cinco reais)

Amanda Cristina Nunes Schiavi. Seção de Compras, Licitações e Patrimônio.

EXTRATO DO EDITAL 001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

A FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA INFORMA QUE SE ENCONTRA ABERTO O PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NO PRÉDIO SEDE DA FUNSERV. PERÍODO DE CREDENCIAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO: DE 10/02/2021 ATÉ 22/02/2021 ATÉ AS 9H00. ATRAVÉS DO SITE www.portaldecompraspublicas.com.br SESSÃO PÚBLICA: 22/02/2021 ÀS 9H30.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: FUNSERV: RUA MAJOR JOÃO LÍCIO, 265 - CENTRO - SOROCABA-SP, PELO TELEFONE (15) 2101-4412 C/ AMANDA, POR EMAIL: amanda@funservsorocaba.sp.gov.br OU PELOS SITES www.portaldecompraspublicas.com.br (Licitação 01/2021 FUNSERV) ou www.funservsorocaba.sp.gov.br. SEM ÔNUS.

SERPO

Secretaria de Serviços Públicos e Obras

Sorocaba, 08 de fevereiro de 2021.

ERRATA

NOTIFICAÇÃO SERPO/SACEM nº 01/2021

Assunto: Dedetização Cemitério Saudade

Notificamos os senhores munícipes que o Cemitério Saudade estará fechado para visitação nos dias 8 e 9 de fevereiro (segunda e Terça feira) em virtude de dedetização. Após, retorna ao horário normal de visitação; das 8 às 16:30 hs todos os dias.

Atenciosamente,


Eliseu Solyom dos Santos

Seção da Administração de Cemitérios

SEHAB

Secretaria da Habitação

RESOLUÇÃO SEHAB nº 002/2021

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, além de possibilitar a tentativa de atendimento em futuros Programas Habitacionais para as famílias residentes em Sorocaba, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009 e com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção dos beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 6º, 7º da Resolução Sehab 001/2021 passem a vigorar com as correções a seguir discriminadas:

Art. 1º - onde se lê BEM MORAR, leia-se CASA NOVA SOROCABA.

Art. 2º - onde se lê BEM MORAR, leia-se CASA NOVA SOROCABA.

Art. 3º - onde se lê BEM MORAR, leia-se CASA NOVA SOROCABA. Onde se lê <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/bem-morar/home/>, leia-se <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/casa-nova>.

Art. 3º - onde se lê BEM MORAR, leia-se CASA NOVA SOROCABA.

Onde se lê bemmorar@sorocaba.sp.gov.br, leia-se casanovasorocaba@sorocaba.sp.gov.br.

Art. 4º - onde se lê BEM MORAR, leia-se CASA NOVA SOROCABA.

Art. 6º - onde se lê BEM MORAR, leia-se CASA NOVA SOROCABA.

Art. 7º - onde se lê BEM MORAR, leia-se CASA NOVA SOROCABA.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 08 de fevereiro de 2021.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA - SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA